

Órgão Oficial



Município de Atílio Vivacqua

Administração 2017-2020

Atílio Vivacqua/ES | Terça-Feira, 06 de Novembro de 2018 | Edição Nº 236 | Ano 4

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CRIADO PELA LEI Nº 1093/2015 DE 30 DE ABRIL DE 2015

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETOS

DECRETO Nº 201, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo para estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza, no Município de Atílio Vivacqua.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto define o grau de risco das atividades econômicas realizadas por estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza, no Município de Atílio Vivacqua.

Art. 2º. Para fins de concessão de Alvará de Licença de Funcionamento dos estabelecimentos comerciais, industriais, prestadores de serviços e outros de qualquer natureza e de inscrição fiscal no Cadastro Mobiliário Tributário, o Município adotará a definição do grau de risco das atividades econômicas prevista na Resolução do Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSIM) n.º 22, de 22 de junho de 2010 (DOU de 11.06.2010, Republicado no DOU de 10.09.2010), com suas atualizações posteriores.

Art. 3º. Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como alto, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início do funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco será considerado alto se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua - ES, 05 de Novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 202, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDORA A PEDIDO, DO CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA, A PEDIDO**, do cargo de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a servidora **KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA**, portadora do CPF nº 118.308.057-38.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de Novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 203, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE TESOUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de **TESOUREIRA**, a servidora **KAROLINE DUARTE VENTURY LIMA**, brasileira, casada, residente a Rua Clara Malfacini Mucelini, Bairro Jardim Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim-ES, portadora do CPF nº 118.308.057-38.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de Novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 204, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDORA DO CARGO DE TESOUREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADA** do cargo de TESOUREIRA, a servidora **ROSANA MARA SILVA VIEIRA**, portadora do CPF nº 798.030.247-87.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de Novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 205, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

NOMEIA SERVIDORA PARA O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **NOMEADA** para o cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**, a servidora **ROSANA MARA SILVA VIEIRA**, brasileira, separada, residente a Rua Fernando de Abreu, nº 59, Bairro Ferroviários, Cachoeiro de Itapemirim-ES, portadora do CPF nº 798.030.247-87.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de Novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 206, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR MAMPB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVÁQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido feito pelo servidor e protocolado nesta administração sob o nº 7559/2018;

DECRETA:

Art. 1º – Fica **EXONERADO** do cargo efetivo de PROFESSOR MAMPB, a pedido, o servidor **ISAÍAS FERREIRA DA COSTA**.

Art. 2º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2018.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de Novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 207, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROFESSOR COORDENADOR BOLSISTA DO PAES 2018/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 001/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada Comissão para atuar na condução do Processo Seletivo Simplificado de Professor Coordenador bolsista do PAES 2018/2019, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital nº 001/2018, com a seguinte composição:

Presidente: ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES
Secretária: REGINA ROSA PUPPIM

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/2018.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 208, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ADMINISTRATIVO 2018/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 002/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada Comissão para atuar na condução do Processo Seletivo Simplificado Administrativo 2018/2019, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital nº 002/2018, com a seguinte composição:

Presidente: ANDRÉ SANTANA LEAL
Vice-Presidente: KARINA REZENDE BRAGA DE AGUIAR
1º Secretário: LUIZA SCARPI GONÇALVES BARBOSA
2º Secretário: LUCAS GARCIA CORREIA
3º Secretário: MARCELINO MANOEL DOS SANTOS

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/2018.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 209, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

NOMEIA COMISSÃO PARA ATUAR NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO MAGISTÉRIO 2018/2019, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EDITAL Nº 003/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeada Comissão para atuar na condução do Processo Seletivo Simplificado do Magistério 2018/2019, da Secretaria Municipal de Educação, conforme Edital nº 003/2018, com a seguinte composição:

Presidente: ANDREIA BITENCOURT DA SILVA BARBIERI

Vice-Presidente: ANDRÉ SANTANA LEAL

1º Secretário: REGINA ROSA PUPPIM

2º Secretário: LUCAS GARCIA CORREIA

3º Secretário: HELAINE NALIM SANTANNA

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05/11/2018.

Atílio Vivacqua-ES, 06 de novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 210, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA DATA DE PREMIAÇÃO DO 2º CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogar a data de premiação do 2º Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café, conforme Decreto nº 097/2018, Art. 1º, item 3 do Regulamento;

RESOLVE:

Art.1º- Alterar a data de premiação do referido Concurso para o dia **06 de Dezembro de 2018.**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 021, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018

DISPÕE SOBRE A GRATIFICAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR – PAD, NO ÂMBITO DO EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATÍLIO VIVACQUA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria nº 011 de 17/09/2018, que trata da composição da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, de que trata o Artigo 6º da Portaria nº 011 de 17/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no Executivo Municipal, a gratificação mensal a ser atribuída aos integrantes designados para comporem a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar - PAD.

Art. 2º O valor da gratificação mensal de que trata o Art. 1º será de 02 (duas) UPFMAV (Unidade Fiscal do Município de Atílio Vivacqua).

§ 1º O pagamento da gratificação cessará por interesse administrativo ou quando o servidor deixar de exercer as funções para as quais foi designado.

§ 2º O valor da gratificação mensal será reajustado anualmente, na mesma data e percentual do reajuste da UPFMAV.

Art. 3º O servidor nomeado como suplente da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – PAD, quando designado para substituir seu respectivo titular, fará jus à gratificação proporcionalmente aos dias em que for nomeado para a substituição.

Parágrafo único. Não terá direito a percepção da gratificação, pelo prazo de seu afastamento, o membro titular que estiver ausente por qualquer motivo, mesmo sendo esse período remunerado, como férias, licença-prêmio, licença para tratamento de saúde e outros, uma vez que o recebimento desta vantagem se vincula à sua efetiva participação na comissão.

Art. 4º A gratificação de que trata esta Portaria não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito e não poderá ser utilizada como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos da aposentadoria e das pensões.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Atílio Vivacqua, ES, 05 de Novembro de 2018.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal



JOSEMAR MACHADO FERNANDES

Prefeito Municipal

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

ADRIANA VENTURY LEAL

Controladoria Geral Municipal

ANTÔNIO LEAL SCARPI

Gabinete

ENI SOUZA ARAUJO RODRIGUES

Educação

GESSILÉA DA SILVA SOBREIRA

Assistência Social

HELIO HUMBERTO LIMA FILHO

Obras e Serviços Urbanos

JOELMA CONSUELO FONSECA E SILVA

Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

JOSÉ ARCANJO NUNES

Desenvolvimento Rural

MÁRCIA PASSABOM CRISTO

Saúde

MARCIO MENEGUSSI MENON

Meio Ambiente

ROSANA MARA SILVA VIEIRA

Administração e Finanças

ÓRGÃO OFICIAL

DIOGO LOPES CARVALHO

Responsável

MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVACQUA-ES

Praça José Valentim Lopes, 02 - Centro

Atílio Vivacqua - Espírito Santo

CEP: 29.490-000

Telefone: (28) 3538-1109

E-mail: orgaooficial@pmav.es.gov.br

